



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

www.mirassolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano I | Edição nº 192

Página 1 de 33

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Relatório de Gestão Fiscal	8
Tributos arrecadados	11
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirassolândia
CNPJ 01.611.211/0001-23
Rua Antonio Batista Rodrigues, nº 364
Telefone: (17) 3663-1307
Site: www.mirassolandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirassolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirassolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano I | Edição nº 192

Página 2 de 33

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA
RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364
45.144.748/0001-04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2080 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.1642

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$192.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				192.000,00		
Anulação						
02	05	00	EDUCAÇÃO			
	52	12.361.0500.2017.0000	Ensino Regular de 1ª a 8ª séries	27.100,00		
			Manut.de Ensino Fundamental	F.R.:	0	01 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	01		TESOURO			
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
	53	12.361.0500.2017.0000	Ensino Regular de 1ª a 8ª séries	2.800,00		
			Manut.de Ensino Fundamental	F.R.:	0	01 00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
	01		TESOURO			
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
	91	12.365.0510.2020.0001	Assist. Integral da Criança de 0 a 6 anos	102.200,00		
			Manut.Creches e Pré-Escolas	F.R.:	0	01 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	01		TESOURO			
	210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			
	92	12.365.0510.2020.0001	Assist. Integral da Criança de 0 a 6 anos	7.400,00		
			Manut.Creches e Pré-Escolas	F.R.:	0	01 00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
	01		TESOURO			
	210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			
	103	12.365.0510.2020.0002	Assist. Integral da Criança de 0 a 6 anos	31.100,00		
			Manut.Creches e Pré-Escolas	F.R.:	0	01 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	01		TESOURO			
	210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			
	104	12.365.0510.2020.0002	Assist. Integral da Criança de 0 a 6 anos	1.400,00		
			Manut.Creches e Pré-Escolas	F.R.:	0	01 00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
	01		TESOURO			
	210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			
02	07	00	SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS			



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano I | Edição nº 192

Página 3 de 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLANDIA
RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364
45.144.748/0001-04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2080 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.1642

Anulação

02	07	00	SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS		
	143	17.512.0600.2023.0000	Capit.Trat. e Distrib. de Água Colet.Esgotos	20.000,00	
			Manut.Serv.Água e Esgoto	F.R.: 0	01 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	00	EDUCAÇÃO		
	343	12.361.0506.2016.0000	Transporte Escolar	-172.000,00	
			Oper.Serv.Transporte de Alunos	F.R. Grupo: 0	01 00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	07	00	SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS		
	145	17.512.0600.2023.0000	Capit.Trat. e Distrib. de Água Colet.Esgotos	-20.000,00	
			Manut.Serv.Água e Esgoto	F.R. Grupo: 0	01 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-) -192.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano I | Edição nº 192

Página 4 de 33

DECRETO Nº. 2.081, DE 01 DE JULHO DE 2026

Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização no âmbito do Município de Mirassolândia e dá outras providências.

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as diretrizes da Política Municipal de Alfabetização e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, órgão de natureza consultiva, deliberativa e de mobilização social, com a finalidade de planejar, coordenar e monitorar a implementação das ações voltadas à garantia do direito à alfabetização na idade certa no município de Mirassolândia.

Art. 2º Compete ao Comitê Estratégico Municipal:

I. Acompanhar as metas estabelecidas no Plano de Ações do Município para a alfabetização infantil;

II. Monitorar os indicadores de proficiência em leitura e escrita dos estudantes da rede pública municipal, coletados por meio de avaliações diagnósticas, formativas e externas;

III. Validar as propostas de formação continuada para os profissionais da educação e o uso de materiais didáticos complementares destinados à etapa de alfabetização;

IV. Fortalecer a articulação intersetorial e a cooperação mútua com o Comitê de Formação e Mobilização do Estado de São Paulo (Programa Alfabetiza Juntos SP);

V. Promover a mobilização da comunidade escolar e da sociedade civil em favor da alfabetização na idade certa.

Art. 3º O Comitê Estratégico Municipal será composto por representantes dos seguintes segmentos, indicados por suas respectivas chefias ou representações:

I. 01 (um) representante da Coordenação Municipal de Educação e Cultura, que o presidirá;

II. 01 (um) representante do setor pedagógico da rede municipal de ensino;

III. 01 (um) representante dos Diretores de Escolas Municipais de Ensino Fundamental;

IV. 01 (um) representante dos Coordenadores Pedagógicos de Escolas Municipais;

V. 02 (dois) representantes de Professores Alfabetizadores atuantes no 1º ou 2º ano do Ensino Fundamental.

Art. 4º A participação dos membros no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de remuneração ou vantagem pecuniária.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirassolândia, SP, 01 de julho de 2026.

Celia Aparecida Fiamenghi dos Santos Matos

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 2.082, DE 01 DE JULHO DE 2026

Institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Mirassolândia e estabelece diretrizes para o desenvolvimento das ações de alfabetização, em consonância com o Programa Alfabetiza Juntos e com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS, Prefeita Municipal de Mirassolândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Mirassolândia,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 205 a 214 da Constituição da República Federativa do Brasil, que garantem o direito à educação como um direito social fundamental;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que regula a educação nacional e define a alfabetização como prioridade nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) e estabelece metas e estratégias voltadas à alfabetização plena e na idade certa;

CONSIDERANDO as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação de Mirassolândia/SP, especialmente no que se refere ao direito à alfabetização com qualidade e equidade;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aprovada pela Resolução CNE/CP nº 2/2017, que define direitos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Básica;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, com ênfase na alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 85/2025, que estabelece diretrizes para o Letramento na Educação Infantil (LEEI);

CONSIDERANDO o Currículo Paulista, como referência curricular para o território do Estado de São Paulo;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Mirassolândia, a Política Municipal de Alfabetização, destinada a promover ações estruturadas e integradas, em regime de colaboração entre União, Estado e Município, com o objetivo de assegurar a consolidação das aprendizagens nos anos iniciais do Ensino Fundamental.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano I | Edição nº 192

Página 5 de 33

Art. 2º. São beneficiários diretos da Política:

I. Crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos da Educação Infantil;

II. Estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

III. Estudantes da EJA – Fase I;

Parágrafo único. São considerados prioritários os estudantes dos incisos I e II, considerando a importância da alfabetização na idade certa.

CAPÍTULO II

DOS CONCEITOS E FUNDAMENTOS

Art. 3º. Para fins deste Decreto, são adotados os seguintes conceitos:

I. Letramento na Educação Infantil (LEEI): processo de introdução das crianças à cultura escrita, por meio da interação com textos e práticas sociais de leitura e escrita, respeitando o tempo do desenvolvimento infantil, sem antecipação da alfabetização formal;

II. Alfabetização em Língua Portuguesa (RENALFA): apropriação do sistema alfabético de escrita e desenvolvimento da capacidade de leitura, fluência, compreensão e produção de textos, com consolidação preferencial até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

III. Letramento em Língua Portuguesa (Alfabetiza Juntos): capacidade de utilizar a linguagem escrita em práticas sociais diversas, com sentido, criticidade e protagonismo;

IV. Alfabetização em Matemática (Alfabetiza Juntos): desenvolvimento de habilidades relacionadas ao sistema de numeração decimal, às operações matemáticas fundamentais, à geometria, às medidas e ao tratamento da informação;

V. Letramento Matemático: uso de conhecimentos matemáticos para resolver situações do cotidiano e compreender fenômenos sociais e científicos;

VI. Processos Indissociáveis: entendimento de que alfabetização e letramento são processos complementares e integrados no desenvolvimento das competências comunicativas e cognitivas dos estudantes.

CAPÍTULO III

DOS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E DIRETRIZES

Art. 4º. A Política Municipal de Alfabetização rege-se pelos seguintes princípios:

I. Alfabetização até o 2º ano do Ensino Fundamental;

II. Promoção de práticas pedagógicas voltadas ao desenvolvimento da leitura, da escuta, da escrita, da oralidade, da produção textual e da compreensão leitora;

III. Assistência pedagógica às equipes gestoras das unidades escolares;

IV. Fortalecimento da gestão pedagógica nas unidades escolares;

V. Acompanhamento e monitoramento sistemático das aprendizagens dos estudantes como instrumento de planejamento pedagógico.

VI. Implementação de estratégias de recomposição das aprendizagens;

VII. Incentivo a práticas que desenvolvam a linguagem

oral e escrita desde a Educação Infantil;

VIII. Promoção da participação das famílias no processo educativo;

IX. Apoio técnico-pedagógico contínuo às escolas;

X. Promoção de ações pedagógicas integradas entre a pré-escola e o 1.º ano do Ensino Fundamental;

XI. Garantia de estratégias pedagógicas inclusivas e acessíveis aos estudantes público-alvo da Educação Especial.

XII. Equidade, com atenção às desigualdades sociais e educacionais;

XIII. Gestão democrática e participativa;

Art. 5º. Constituem objetivos da presente Política:

I. Garantir que todas as crianças estejam alfabetizadas, em Língua Portuguesa e Matemática, ao final do 2º ano do Ensino Fundamental;

II. Estabelecer políticas pedagógicas de letramento na Educação Infantil;

III. Estruturar ações de recomposição das aprendizagens dos estudantes com defasagem;

IV. Promover políticas de alfabetização para jovens, adultos e idosos;

V. Fortalecer a formação inicial e continuada dos profissionais da educação, especialmente dos professores alfabetizadores;

VI. Fomentar o uso de metodologias inovadoras e recursos pedagógicos diversificados;

VII. Implantar sistemas de avaliação e monitoramento dos níveis de alfabetização;

VIII. Utilizar os resultados das avaliações internas e externas como base para o replanejamento pedagógico.

Art. 6º. A Política será implementada a partir das seguintes diretrizes:

I. Prioridade à alfabetização nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental;

II. Promoção da oralidade, da escuta e do contato com a literatura desde a Educação Infantil;

III. Fortalecimento das práticas de leitura e escrita em todos os componentes curriculares;

IV. Oferta de mentorias e acompanhamentos sistemáticos aos professores, supervisão e coordenação pedagógica;

V. Formação docente continuada no âmbito da RENALFA, do Alfabetiza Juntos e do LEEI;

VI. Incentivo à participação em cursos de formação na área da alfabetização;

VII. Valorização e formação continuada das equipes gestoras e pedagógicas;

VIII. Integração com as diretrizes da BNCC, do Currículo Paulista e das avaliações externas, como SAEB, SARESP, entre outras.

CAPÍTULO IV

DOS AGENTES ENVOLVIDOS

Art. 7º. São responsáveis pela execução da Política:

I. Coordenadoria Municipal de Educação;

II. Professores alfabetizadores;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano I | Edição nº 192

Página 6 de 33

- III. Coordenadores pedagógicos e diretores escolares;
- IV. Formadores das redes LEEI e RENALFA;

CAPÍTULO V

DOS MECANISMOS DE IMPLEMENTAÇÃO

Art. 8º. A implementação da Política será efetivada por meio das seguintes ações:

I. Adesão a programas estaduais e federais de apoio à alfabetização;

II. Elaboração de orientações curriculares alinhadas à BNCC e ao Currículo Paulista;

III. Planejamento e execução de formações continuadas específicas para alfabetização;

IV. Produção, aquisição e distribuição de materiais didáticos e literários de qualidade;

V. Desenvolvimento de instrumentos de avaliação diagnóstica e formativa;

VI. Criação de indicadores locais para o monitoramento da aprendizagem;

CAPÍTULO VI

DA GESTÃO E MONITORAMENTO

Art. 9º. Constituem mecanismos de avaliação e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização:

I. Acompanhamento dos resultados de aprendizagem;

II. Definição, análise e monitoramento de indicadores educacionais;

III. Sistematização de dados por estudante, turma e escola;

IV. Avaliação da efetividade das ações implementadas;

V. Utilização dos resultados para o replanejamento das ações pedagógicas;

VI. Acompanhamento dos resultados das avaliações internas e externas.

Art. 10. Compete à Coordenadoria Municipal de Educação, em articulação com o Conselho Municipal de Educação e demais instâncias de gestão escolar, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das ações decorrentes desta Política Municipal de Alfabetização.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirassolândia, 01 de julho de 2026.

Celia Aparecida Fiamenghi dos Santos Matos

Prefeita Municipal

Portarias

PORTARIA Nº. 2.765, DE 03 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação de servidora para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social."

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS,
Prefeita do Município de Mirassolândia, Comarca de
Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar nº 118, de 01 de julho de 2026, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Mirassolândia/SP;

CONSIDERANDO que o art. 93 da referida Lei Complementar criou a Secretaria Municipal de Assistência Social como órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o art. 96 da Lei Complementar nº 118/2026 criou o cargo em comissão de Secretário(a) Municipal de Assistência Social, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a extinção do cargo de Coordenador da Assistência Social, nos termos do art. 99 da Lei Complementar nº 118/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, organização, planejamento e execução das políticas públicas de assistência social no âmbito municipal, em conformidade com os princípios, diretrizes e normativas do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ZILDA FERREIRA, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mirassolândia, nos termos da Lei Complementar nº 118, de 01 de julho de 2026.

Art. 2º Compete à nomeada o exercício das atribuições previstas no art. 98 da Lei Complementar nº 118/2026, especialmente a direção, coordenação, supervisão e gestão da Política Municipal de

Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Mirassolândia, 03 de julho de 2026

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS

Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, na data supra.

DANILO ROGÉRIO ROCHA

Digitador

PORTARIA Nº. 2.766, DE 03 DE JULHO DE 2026

Designa os membros para compor o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização do Município de Mirassolândia.

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS,
Prefeita Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano I | Edição nº 192

Página 7 de 33

Art. 3º do DECRETO Nº 2.082/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Mirassolândia:

I. Representante da Coordenação Municipal de Educação e Cultura (Presidente do Comitê):

Titular: Elaine Perpetua de Souza Viana, RG nº 17.622.351-4/SP - CPF 159.399.868-62

Suplente: Daiane Luiza Batista Cecconi, RG nº 44.472.528-3/SP - CPF nº 371.208.828-05

II. Representante do Setor Pedagógico da Rede Municipal:

Titular: Keila Cristina dos Santos Sedano, RG nº 45.423.969-5/SP - CPF nº 224.643.258-80

Suplente: Gilvana Mara Banhato Euzébio, RG nº 23.441.261-6/SP - CPF nº 148.326.328-25

III. Representante dos Diretores de Escolas Municipais:

Titular: Gisela Grancieri - RG. nº 25.638.163-X/SP - CPF nº 148.315.348-70 - Diretora da EMEF "Chrisóstimo Redígolo"

Suplente: Ana Lúcia Gomes de Almeida, RG nº 15.281.959-22/AL - CPF nº 804.294.244-34 - Diretora do Centro de Educação Infantil - Creche Escola "Maria Luiza"

IV. Representante dos Coordenadores Pedagógicos:

Titular: Érica Cristina de Camargo Pereira, RG nº 40.249.439-8/SP - CPF nº 349.289.668-56

Suplente: Valéria Cristina Crovadore Bonizi, RG nº 32.456.858-7/SP - CPF nº 301.082.978-70

V. Representantes dos Professores Alfabetizadores (1º e 2º anos):

Titular 1: Michelle Santos Magalhães, RG nº 48.798.342-7/SP - CPF nº 321.251.088-95

Suplente 1: Noeli Mara dos Santos Marchesan, RG nº 40.249.489-1/SP - CPF nº 346.004.658-90

Titular 2: Marley Aparecida Monteiro, RG nº 26.348.574-2/SP - CPF nº 177.871.598-20

Suplente 2: Tatiane Araujo Chagas Teles, RG nº 49.649.297 - CPF Nº 456.632.588-17

Art. 2º O mandato dos membros do Comitê será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Mirassolândia, SP, 03 de julho de 2026.

Celia Aparecida Fiamenghi dos Santos Matos

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNIC. DE MIRASSOLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2025 A JUN/2026

DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)														TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
LIQUIDADAS															
DESPESA COM PESSOAL	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	(a)	(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.925.573,44	1.292.033,78	1.649.765,45	1.474.774,39	1.643.648,33	2.400.907,85	1.410.009,39	1.522.592,94	1.653.626,22	1.529.610,13	1.516.785,93	1.561.937,28	19.581.265,13	0,00	
Pessoal Ativo	1.564.354,13	965.578,19	1.156.555,33	1.194.278,74	1.305.708,49	1.930.849,29	1.333.383,13	1.377.241,56	1.394.397,21	1.339.363,21	1.320.437,97	1.411.874,68	16.294.021,93	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.366.812,37	803.232,12	994.518,03	1.010.417,13	1.116.359,10	1.583.418,15	1.107.308,86	1.136.450,71	1.142.071,08	1.066.384,72	1.060.793,44	1.143.697,15	13.531.462,86	0,00	
Obrigações Patronais	197.541,76	162.346,07	162.037,30	183.861,61	189.349,39	347.431,14	226.074,27	240.790,85	252.326,13	272.978,49	259.644,53	268.177,53	2.762.559,07	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.261,71	12.007,80	12.007,80	12.007,80	12.007,80	17.261,69	12.007,80	12.007,80	12.007,80	10.942,83	10.942,83	10.942,83	151.406,49	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	17.261,71	12.007,80	12.007,80	12.007,80	12.007,80	17.261,69	12.007,80	12.007,80	12.007,80	10.942,83	10.942,83	10.942,83	151.406,49	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	343.957,60	314.447,79	481.202,32	268.487,85	325.932,04	452.796,87	64.618,46	133.343,58	247.221,21	179.304,09	185.405,13	139.119,77	3.135.836,71	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	105.049,69	27.850,58	38.788,71	35.561,51	72.700,28	45.125,27	105.789,54	20.405,93	49.000,54	33.172,70	17.115,18	53.494,84	604.054,77	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	33.639,14	17.603,74	28.541,87	18.052,07	19.070,09	25.870,70	88.674,36	3.290,75	28.890,36	16.057,52	0,00	39.288,30	318.978,90	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	71.410,55	10.246,84	10.246,84	17.509,44	53.630,19	19.254,57	17.115,18	17.115,18	20.110,18	17.115,18	17.115,18	14.206,54	285.075,87	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.820.523,75	1.264.183,20	1.610.976,74	1.439.212,88	1.570.948,05	2.355.782,58	1.304.219,85	1.502.187,01	1.604.625,68	1.496.437,43	1.499.670,75	1.508.442,44	18.977.210,36	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.407.930,97	2.824.625,32	3.280.527,36	3.955.539,27	3.408.973,22	5.110.334,33	3.404.934,95	3.406.684,10	3.397.739,67	2.795.746,03	3.679.268,31	5.334.070,61	44.006.374,14	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art 53,85)	53,85	49,83	200.053,08	398.057,98	49,06	57,64	200.000,00	0,00	0,00	203.167,39	0,00	0,00	1.001.488,83	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art 53,85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LI	3.407.877,12	2.824.575,49	3.080.474,28	3.557.481,29	3.408.924,16	5.110.276,69	3.204.934,95	3.406.684,10	3.397.739,67	2.592.578,64	3.679.268,31	5.334.070,61	43.004.885,31	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.820.523,75	1.264.183,20	1.610.976,74	1.439.212,88	1.570.948,05	2.355.782,58	1.304.219,85	1.502.187,01	1.604.625,68	1.496.437,43	1.499.670,75	1.508.442,44	18.977.210,36	44,13	
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.840.253,64	1.525.270,76	1.663.456,11	1.921.039,90	1.840.819,05	2.759.549,41	1.730.664,87	1.839.609,41	1.834.779,42	1.399.992,47	1.986.804,89	2.880.398,13	23.222.638,07	54,09	
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da	1.748.240,96	1.449.007,23	1.580.283,31	1.824.987,90	1.748.778,09	2.621.571,94	1.644.131,63	1.747.628,94	1.743.040,45	1.329.992,84	1.887.464,64	2.736.378,22	22.061.506,17	51,39	
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF	1.656.228,28	1.372.743,69	1.497.110,50	1.728.935,91	1.656.737,14	2.483.594,47	1.557.598,39	1.655.648,47	1.651.301,48	1.259.993,22	1.788.124,40	2.592.358,32	20.900.374,26	48,69	
% DA DESPESA SOBRE A RCL	53,42	44,76	52,30	40,46	46,08	46,10	40,69	44,10	47,23	57,72	40,76	28,28			



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

PREFEITURA MUNIC. DE MIRASSOLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2025 A JUN/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)													
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)												Percentual	
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)													0,00
DTP em 2021 (X) (%)													0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)													0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)													0,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)													
Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)													
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano I | Edição nº 192

Página 10 de 33

PREFEITURA MUNIC. DE MIRASSOLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		44.006.374,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		43.004.885,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		43.004.885,31

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.977.210,36	44,13
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	23.222.638,07	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	22.061.506,17	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.900.374,26	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.757.457,19	4,09
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.605.862,37	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.461.074,77	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.880.781,65	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.010.341,97	7,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1364], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano I | Edição nº 192

Página 11 de 33

Tributos arrecadados

PREFEITURA MUNIC. DE MIRASSOLÂNDIA

Rua Antonio B. Rodrigues, 364

45144748/0001-04

Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Junho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – P	115.983,62	-16.985,49	98.998,13
1112.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	159.640,34	46.319,76	205.960,10
1113.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – TRABALHO – PRINCIP	140.614,34	40.918,06	181.532,40
1113.03.4.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – OUTROS RENDIMENTOS	0,00	0,00	0,00
1113.03.4.1.00.01	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-INRFB 2145/2023	47.304,26	8.255,03	55.559,29
1114.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – PRINCIP	233.777,27	52.176,60	285.953,87
1119.99.0.1.00.00	OUTROS IMPOSTOS – PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.01	TAXA DE CEMITERIO - PRINCIPAL	4.750,00	2.800,00	7.550,00
1121.01.0.1.00.02	TAXA DE UTILIZAÇÃO AREA PUBLICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.03	TAXA DE FUNC DE ESTAB COM E IND - PRINCIPAL	21.178,82	508,96	21.687,78
1121.01.0.1.00.04	TAXA DE FUNC DE ESTAB HORARIO ESPECIAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL – PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.01	TAXA DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	71.644,56	5.807,39	77.451,95
1122.01.0.1.00.02	TAXA DE REM LIXO DOMICILIAR - PRINCIPAL	80.699,28	4.512,46	85.211,74
1122.01.0.1.00.03	TAXA DE VARRIÇÃO - PRINCIPAL	29.299,46	1.666,89	30.966,35
1122.01.0.1.00.04	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
Sub Total		904.891,95	145.979,66	1.050.871,61
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA ME	8.051.412,98	1.840.718,33	9.892.131,31
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – COTAS EX	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	10.903,76	70,65	10.974,41
Sub Total		8.062.316,74	1.840.788,98	9.903.105,72
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	3.532.763,95	874.559,89	4.407.323,84
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	885.047,10	25.289,44	910.336,54
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	25.587,69	7.548,60	33.136,29
Sub Total		4.443.398,74	907.397,93	5.350.796,67
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – M	108,64	53,75	162,39
1114.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – MULTAS	60,21	9,77	69,98
1119.99.0.2.00.00	OUTROS IMPOSTOS – MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – MULTAS E JUROS	283,99	114,27	398,26
1121.50.0.2.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MULTAS E JURO	0,00	0,00	0,00
1131.99.0.2.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA – MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
Sub Total		452,84	177,79	630,63
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano I | Edição nº 192

Página 12 de 33

PREFEITURA MUNIC. DE MIRASSOLÂNDIA

Rua Antonio B. Rodrigues, 364

45144748/0001-04

Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Junho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLANDIA

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	3.381,25	361,89	3.743,14
1114.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	417,43	0,00	417,43
1119.99.0.4.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA -	1.005,42	107,17	1.112,59
1121.50.0.4.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - M	7.551,70	1.076,45	8.628,15
1131.99.0.4.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0,00	0,00	0,00
Sub Total		12.355,80	1.545,51	13.901,31
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.501.142,83	-526.193,70	-3.027.336,53
Sub Total		-2.501.142,83	-526.193,70	-3.027.336,53
Total		10.922.273,24	2.369.696,17	13.291.969,41

Mirassolândia, 30 de junho de 2026

CELIA AP. FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS
Prefeita Municipal

JOÃO PEDRO CARDOSO DINARDI
Contador - CRC: 1SP302072/O-0/SP

VALERIA APARECIDA TAMARINDO VILCHES
Tesoureira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano I | Edição nº 192

Página 13 de 33

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNIC. DE MIRASSOLÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.704.500,00	844.509,72	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	184.500,00	112.726,93	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	310.000,00	207.322,83	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	630.000,00	287.368,27	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	580.000,00	237.091,69	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.220.000,00	15.253.902,39	
2.1- Cota-Parte FPM	20.700.000,00	9.892.131,31	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	18.500.000,00	9.892.131,31	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.200.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	8.450.000,00	4.407.323,84	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	33.136,29	
2.4- Cota-Parte ITR	100.000,00	10.974,41	
2.5- Cota-Parte IPVA	900.000,00	910.336,54	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.924.500,00	16.098.412,11	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.604.000,00	3.027.336,53	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.377.125,00	973.822,55	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.171.000,00	2.650.728,82	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.750.000,00	2.442.516,84	
6.1.1- Principal	4.700.000,00	2.430.268,06	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	12.248,78	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000,00	0,00	
6.2.1- Principal	1.000,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100.000,00	0,00	
6.3.1- Principal	100.000,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	320.000,00	208.211,98	
6.4.1- Principal	320.000,00	208.211,98	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-904.000,00	-597.068,47	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano I | Edição nº 192

Página 14 de 33

PREFEITURA MUNIC. DE MIRASSOLÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

Page 2 of 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				9.878,09		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				9.878,09		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				2.660.606,91		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.210.400,00	2.236.882,36	2.236.882,36	2.222.221,16	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.611.400,00	2.128.600,86	2.128.600,86	2.113.939,66	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	2.916.400,00	1.317.733,02	1.317.733,02	1.303.071,82	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	1.695.000,00	810.867,84	810.867,84	810.867,84	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	599.000,00	108.281,50	108.281,50	108.281,50	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	274.000,00	6.478,50	6.478,50	6.478,50	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	325.000,00	101.803,00	101.803,00	101.803,00	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECETAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.236.882,36	2.236.882,36	2.222.221,16	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.226.404,46	2.226.404,46	2.211.743,26	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.477,90	10.477,90	10.477,90	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.128.600,86	2.128.600,86	2.113.939,66	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)		
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)						
15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.709.761,79	2.128.600,86	2.128.600,86	87,15		
15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	97.700,67	0,00	0,00	0,00		
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano I | Edição nº 192

Página 15 de 33

PREFEITURA MUNIC. DE MIRASSOLÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

Page 3 of 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	265.072,88	413.846,46	413.846,46	148.773,58	15,61

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	508.921,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.408.300,00	2.802.723,71	2.664.814,57	1.937.263,22	0,00
20.1- Educação Infantil	1.622.600,00	1.139.219,97	1.132.544,46	706.724,82	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.545.700,00	1.483.503,74	1.415.305,52	1.113.573,81	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	180.000,00	180.000,00	116.964,59	116.964,59	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.558.700,00	5.039.606,07	4.901.696,93	4.159.484,38	0,00
21.1- Educação Infantil	4.813.000,00	2.463.431,49	2.456.755,98	2.016.275,14	0,00
21.1.1- Creche	3.044.400,00	1.845.577,41	1.838.985,31	1.512.618,64	0,00
21.1.2- Pré-Escola	1.768.600,00	617.854,08	617.770,67	503.656,50	0,00
21.2- Ensino Fundamental	5.745.700,00	2.576.174,58	2.444.940,95	2.143.209,24	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.664.814,57
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.027.336,53
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	148.773,58
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.543.377,52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano I | Edição nº 192

Página 16 de 33

PREFEITURA MUNIC. DE MIRASSOLÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

Page 4 of 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.024.603,03	5.543.377,52	34,43
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	83.537,43	0,00	83.537,43	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	74.169,81	0,00	74.169,81	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	9.367,62	0,00	9.367,62	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			2.911.000,00	1.433.748,43	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			671.000,00	308.669,81	
31.1.1- Salário-Educação			360.000,00	190.055,81	
31.1.2- PDDE			0,00	0,00	
31.1.3- PNAE			280.000,00	118.614,00	
31.1.4- PNATE			16.000,00	0,00	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			15.000,00	0,00	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			1.120.000,00	477.539,31	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			0,00	0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			1.120.000,00	647.539,31	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.168.998,15	2.286.622,84	1.384.676,31	1.256.507,61	0,00
32.1- Educação Infantil	2.134.998,15	1.336.921,33	494.375,79	449.535,15	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.034.000,00	949.701,51	890.300,52	806.972,46	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.787.698,15	7.326.228,91	6.286.373,24	5.415.991,99	0,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

PREFEITURA MUNIC. DE MIRASSOLÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

Page 5 of 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

33.1- Despesas Correntes	12.415.700,00	6.094.529,08	5.874.199,84	5.040.180,23	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.305.900,00	3.607.644,85	3.607.644,85	2.970.574,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	181.500,00	180.000,00	116.964,59	116.964,59	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.928.300,00	2.306.884,23	2.149.590,40	1.952.641,64	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.040.998,15	1.103.250,80	283.724,37	262.023,93	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.040.998,15	1.103.250,80	283.724,37	262.023,93	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			19.245,71	89.715,18	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			2.650.728,82	190.055,81	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			482.267,64	118.755,45	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			2.187.706,89	161.015,54	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			2.187.706,89	161.015,54	

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
11) Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano I | Edição nº 192

Página 18 de 33

PREFEITURA MUNIC. DE MIRASSOLÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		
							Até o Bimestre (b)		(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			1.704.500,00		1.704.500,00		844.509,72		49,55
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			184.500,00		184.500,00		112.726,93		61,10
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI			310.000,00		310.000,00		207.322,83		66,88
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			630.000,00		630.000,00		287.368,27		45,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF			580.000,00		580.000,00		237.091,69		40,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			28.020.000,00		28.020.000,00		15.253.902,39		54,44
Cota-Parte FPM			18.500.000,00		18.500.000,00		9.892.131,31		53,47
Cota-Parte ITR			100.000,00		100.000,00		10.974,41		10,97
Cota-Parte IPVA			900.000,00		900.000,00		910.336,54		101,15
Cota-Parte ICMS			8.450.000,00		8.450.000,00		4.407.323,84		52,16
Cota-Parte IPI-Exportação			70.000,00		70.000,00		33.136,29		47,34
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)			29.724.500,00		29.724.500,00		16.098.412,11		54,16
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.331.000,00	8.580.800,00	3.911.739,51	45,59	3.884.205,63	45,27	3.338.775,77	38,91	0,00
Despesas Correntes	8.166.000,00	8.335.800,00	3.820.974,51	45,84	3.800.420,63	45,59	3.254.990,77	39,05	0,00
Despesas de Capital	165.000,00	245.000,00	90.765,00	37,05	83.785,00	34,20	83.785,00	34,20	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	28.000,00	28.000,00	1.244,97	4,45	1.244,97	4,45	837,81	2,99	0,00
Despesas Correntes	28.000,00	28.000,00	1.244,97	4,45	1.244,97	4,45	837,81	2,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.374.000,00	8.623.800,00	3.912.984,48	45,37	3.885.450,60	45,05	3.339.613,58	38,73	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano I | Edição nº 192

Página 19 de 33

PREFEITURA MUNIC. DE MIRASSOLÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.912.984,48	3.885.450,60	3.339.613,58
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.912.984,48	3.885.450,60	3.339.613,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.414.761,82	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.912.984,48	3.885.450,60	3.339.613,58
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,31	24,14	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

PREFEITURA MUNIC. DE MIRASSOLÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.211.500,00	2.211.500,00	646.502,04	29,23
Proveniente da União	2.011.500,00	2.011.500,00	599.049,97	29,78
Proveniente dos Estados	200.000,00	200.000,00	47.452,07	23,73
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	225.000,00	225.000,00	2.647.635,02	1.176,73
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.436.500,00	2.436.500,00	3.294.137,06	135,20

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/cf90-5ede-01aa-9e7a-fc>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano I | Edição nº 192

Página 21 de 33

PREFEITURA MUNIC. DE MIRASSOLÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.861.500,00	2.958.890,06	1.671.424,73	56,49	1.345.130,96	45,46	1.243.462,98	42,02	0,00
Despesas Correntes	1.656.500,00	2.441.262,00	1.340.335,09	54,90	1.319.041,32	54,03	1.217.373,34	49,87	0,00
Despesas de Capital	205.000,00	517.628,06	331.089,64	63,96	26.089,64	5,04	26.089,64	5,04	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	70.000,00	70.000,00	10.922,02	15,60	10.922,02	15,60	10.922,02	15,60	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	10.922,02	15,60	10.922,02	15,60	10.922,02	15,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.000,00	120.000,00	59.304,41	49,42	51.976,02	43,31	51.320,22	42,77	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	59.304,41	49,42	51.976,02	43,31	51.320,22	42,77	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	135.000,00	135.000,00	18.917,45	14,01	18.917,45	14,01	18.617,45	13,79	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	110.000,00	18.917,45	17,20	18.917,45	17,20	18.617,45	16,92	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.211.500,00	3.308.890,06	1.760.568,61	53,21	1.426.946,45	43,12	1.324.322,67	40,02	0,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

PREFEITURA MUNIC. DE MIRASSOLÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.192.500,00	11.539.690,06	5.583.164,24	48,38	5.229.336,59	45,32	4.582.238,75	39,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	70.000,00	70.000,00	10.922,02	15,60	10.922,02	15,60	10.922,02	15,60	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	120.000,00	120.000,00	59.304,41	49,42	51.976,02	43,31	51.320,22	42,77	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	163.000,00	163.000,00	20.162,42	12,37	20.162,42	12,37	19.455,26	11,94	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.585.500,00	11.932.690,06	5.673.553,09	47,55	5.312.397,05	44,52	4.663.936,25	39,09	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano I | Edição nº 192

Página 23 de 33



PREFEITURA MUNIC. DE MIRASSOLÂNDIA

Rua Antonio B. Rodrigues, 364

45144748/0001-04

Ensino Exercício: 2026

Anexo IX

Período: 01/01/2026 até 30/06/2026

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação						R\$ 1	
Receitas e Aplicações Mínimas							
RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor	FUNDEF			Valor	
Impostos Próprios		844.509,72	Saldo de Exer.Anteriores			0,00	
Transferências Constitucionais		15.253.902,39	Aplicações Financeiras			0,00	
Total da Receita de Impostos		16.098.412,11	Total do FUNDEF			0,00	
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96			Valor	
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		4.024.603,03	Magistério - mínimo de 60%			0,00	
			Total - 100% dos recursos			0,00	
FUNDEB		Valor	RECURSOS VINCULADOS			Valor	
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)		2.430.268,06	Recebidos no Exercício			956.209,12	
Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)		12.248,78	Saldo de Exer.Anteriores			1.673.300,14	
Complementação União - VAAF - Principal (III)		0,00	Total de Rec.Vinculados			2.629.509,26	
Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)		0,00	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado				
Complementação União - VAAT - Principal (V)		0,00	deverá ser aplicado no exercício seguinte				
Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)		0,00					
Complementação União - VAAR - Principal (VII)		208.211,98					
Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)		0,00					
Complementação União - MTI - Principal (IX)		0,00					
Compl. União - MTI - Rend. Aplic. Financ. (X)		0,00					
Total do FUNDEB		2.650.728,82					
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020		Valor					
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)		1.709.761,79					
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)		2.198.265,16					
Recursos Próprios - Ed. Básica		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica		5.559.372,12	34,53 %	5.422.895,58	33,68 %	4.681.270,51	29,08 %
FUNDEB		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%)		2.128.600,86	87,15 %	2.128.600,86	87,15 %	2.113.939,66	86,55 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS		108.281,50		108.281,50		108.281,50	
TOTAL (mín. 90%)**		2.236.882,36	84,39 %	2.236.882,36	84,39 %	2.222.221,16	83,83 %
FUNDEF EXERC.ANTERIORES		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2026

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano I | Edição nº 192

Página 24 de 33

PREFEITURA MUNIC. DE MIRASSOLÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 3

PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE		JAN A JUN		A REALIZAR
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
(a-c)							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.990.000,00	38.990.000,00	9.013.338,92	23,12	22.018.443,67	56,47	16.971.556,33
RECEITAS CORRENTES	38.590.000,00	38.590.000,00	9.013.338,92	23,36	22.018.443,67	57,06	16.571.556,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.321.500,00	2.321.500,00	308.903,76	13,31	1.100.233,59	47,39	1.221.266,41
Impostos	1.744.500,00	1.744.500,00	265.003,80	15,19	844.509,72	48,41	899.990,28
Taxas	547.000,00	547.000,00	43.899,96	8,03	255.723,87	46,75	291.276,13
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	448.000,00	448.000,00	206.524,33	46,10	443.026,13	98,89	4.973,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.000,00	40.000,00	5.799,32	14,50	17.397,96	43,49	22.602,04
Valores Mobiliários	408.000,00	408.000,00	200.725,01	49,20	425.628,17	104,32	-17.628,17
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	450.000,00	450.000,00	70.386,12	15,64	163.697,30	36,38	286.302,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	190.000,00	190.000,00	31.507,27	16,58	84.223,61	44,33	105.776,39
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	250.000,00	250.000,00	38.878,85	15,55	79.473,69	31,79	170.526,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.033.500,00	35.033.500,00	8.402.567,96	23,98	20.203.863,36	57,67	14.829.636,64
Transferências da União e de suas Entidades	21.073.500,00	21.073.500,00	3.953.861,80	18,76	10.459.344,90	49,63	10.614.155,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.000.000,00	9.000.000,00	3.599.781,86	40,00	7.138.250,40	79,31	1.861.749,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	260.000,00	260.000,00	64.000,00	24,62	176.000,00	67,69	84.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.700.000,00	4.700.000,00	784.924,30	16,70	2.430.268,06	51,71	2.269.731,94
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	337.000,00	337.000,00	24.956,75	7,41	107.623,29	31,94	229.376,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	337.000,00	337.000,00	24.956,75	7,41	107.623,29	31,94	229.376,71
RECEITAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.990.000,00	38.990.000,00	9.013.338,92	23,12	22.018.443,67	56,47	16.971.556,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano I | Edição nº 192

Página 25 de 33

PREFEITURA MUNIC. DE MIRASSOLÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

2 of 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.990.000,00	38.990.000,00	9.013.338,92	23,12	22.018.443,67	56,47	16.971.556,33
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.990.000,00	38.990.000,00	9.013.338,92	23,12	22.018.443,67	56,47	16.971.556,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.288.343,49			2.288.343,49		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		2.288.343,49			2.288.343,49		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS (CPF ***746428**) em 21/07/2026 às 17:35:38 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/ci90-5ede-01aa-9e7a-fc>



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

PREFEITURA MUNIC. DE MIRASSOLÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

3 of 3

										RS 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
	(d)	(e)	BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.990.000,00	43.049.759,15	7.335.443,21	20.240.443,16	22.809.315,99	6.240.108,20	17.848.953,97	25.200.805,18	15.792.364,07	0,00
DESPESAS CORRENTES	36.159.250,00	37.641.383,94	6.040.375,22	17.760.505,30	19.880.878,64	6.081.873,54	17.200.521,54	20.440.862,40	15.165.632,08	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.680.000,00	16.882.900,00	2.835.533,49	8.498.031,43	8.384.868,57	2.839.541,55	8.497.531,43	8.385.368,57	7.124.021,07	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.477.750,00	20.756.983,94	3.204.841,73	9.262.473,87	11.494.510,07	3.242.331,99	8.702.990,11	12.053.993,83	8.041.611,01	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.477.750,00	20.756.983,94	3.204.841,73	9.262.473,87	11.494.510,07	3.242.331,99	8.702.990,11	12.053.993,83	8.041.611,01	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.730.750,00	5.308.375,21	1.295.067,99	2.479.937,86	2.828.437,35	158.234,66	648.432,43	4.659.942,78	626.731,99	0,00
INVESTIMENTOS	2.158.750,00	4.736.375,21	1.236.837,01	2.277.232,56	2.459.142,65	100.003,68	445.727,13	4.290.648,08	424.026,69	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	572.000,00	572.000,00	58.230,98	202.705,30	369.294,70	58.230,98	202.705,30	369.294,70	202.705,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.990.000,00	43.049.759,15	7.335.443,21	20.240.443,16	22.809.315,99	6.240.108,20	17.848.953,97	25.200.805,18	15.792.364,07	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.990.000,00	43.049.759,15	7.335.443,21	20.240.443,16	22.809.315,99	6.240.108,20	17.848.953,97	25.200.805,18	15.792.364,07	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				1.778.000,51			4.169.489,70		6.226.079,60	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.990.000,00	43.049.759,15	7.335.443,21	22.018.443,67		6.240.108,20	22.018.443,67		22.018.443,67	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano I | Edição nº 192

Página 27 de 33

PREFEITURA MUNIC. DE MIRASSOLÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.990.000,00	43.049.759,15	7.335.443,21	20.240.443,16	100,00	22.809.315,99	6.240.108,20	17.848.953,97	100,00	25.200.805,18	0,00
Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	131.739,74	551.790,64	2,73	648.209,36	159.716,60	473.225,04	2,65	726.774,96	0,00
Ação Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	131.739,74	551.790,64	2,73	648.209,36	159.716,60	473.225,04	2,65	726.774,96	0,00
Administração	4.144.000,00	4.270.100,00	529.126,58	1.765.298,60	8,72	2.504.801,40	595.937,54	1.740.376,30	9,75	2.529.723,70	0,00
Administração Geral	3.211.000,00	3.334.600,00	445.999,13	1.429.747,59	7,06	1.904.852,41	493.763,35	1.423.872,11	7,98	1.910.727,89	0,00
Administração Financeira	933.000,00	935.500,00	83.127,45	335.551,01	1,66	599.948,99	102.174,19	316.504,19	1,77	618.995,81	0,00
Segurança Pública	80.000,00	80.000,00	863,43	2.359,50	0,01	77.640,50	863,43	2.359,50	0,01	77.640,50	0,00
Defesa Civil	80.000,00	80.000,00	863,43	2.359,50	0,01	77.640,50	863,43	2.359,50	0,01	77.640,50	0,00
Assistência Social	2.501.000,00	3.218.000,00	396.949,96	1.164.154,52	5,75	2.053.845,48	361.969,23	1.082.909,80	6,07	2.135.090,20	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	655.000,00	655.000,00	89.436,89	273.489,86	1,35	381.510,14	90.734,89	250.289,86	1,40	404.710,14	0,00
Assistência Comunitária	1.846.000,00	2.563.000,00	307.513,07	890.664,66	4,40	1.672.335,34	271.234,34	832.619,94	4,66	1.730.380,06	0,00
Previdência Social	160.000,00	160.000,00	21.885,66	68.851,89	0,34	91.148,11	21.885,66	68.851,89	0,39	91.148,11	0,00
Previdência do Regime Estatutário	160.000,00	160.000,00	21.885,66	68.851,89	0,34	91.148,11	21.885,66	68.851,89	0,39	91.148,11	0,00
Saúde	10.585.500,00	11.932.690,06	2.180.249,60	5.673.553,09	28,03	6.259.136,97	1.862.967,70	5.312.397,05	29,76	6.620.293,01	0,00
Atenção Básica	10.192.500,00	11.539.690,06	2.142.146,29	5.583.164,24	27,58	5.956.525,82	1.822.856,53	5.229.336,59	29,30	6.310.353,47	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	70.000,00	70.000,00	0,00	10.922,02	0,05	59.077,98	0,00	10.922,02	0,06	59.077,98	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,00	120.000,00	19.608,34	59.304,41	0,29	60.695,59	21.616,20	51.976,02	0,29	68.023,98	0,00
Vigilância Sanitária	163.000,00	163.000,00	18.494,97	20.162,42	0,10	142.837,58	18.494,97	20.162,42	0,11	142.837,58	0,00
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Educação	12.355.500,00	14.787.698,15	2.307.425,21	7.326.228,91	36,20	7.461.469,24	2.242.801,38	6.286.373,24	35,22	8.501.324,91	0,00
Ensino Fundamental	6.866.000,00	7.599.700,00	1.123.595,30	3.345.876,09	16,53	4.253.823,91	1.142.413,65	3.218.276,88	18,03	4.381.423,12	0,00
Ensino Superior	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Educação Infantil	5.249.500,00	6.947.998,15	1.183.829,91	3.800.352,82	18,78	3.147.645,33	1.061.385,46	2.951.131,77	16,53	3.996.866,38	0,00
Educação Especial	180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,89	0,00	39.002,27	116.964,59	0,66	63.035,41	0,00
Cultura	350.000,00	403.000,00	107.402,62	171.912,42	0,85	231.087,58	107.402,62	171.912,42	0,96	231.087,58	0,00
Difusão Cultural	350.000,00	403.000,00	107.402,62	171.912,42	0,85	231.087,58	107.402,62	171.912,42	0,96	231.087,58	0,00
Urbanismo	2.660.000,00	3.484.999,00	1.108.656,51	2.011.510,58	9,94	1.473.488,42	403.225,14	1.296.589,67	7,26	2.188.409,33	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.660.000,00	3.484.999,00	1.108.656,51	2.011.510,58	9,94	1.473.488,42	403.225,14	1.296.589,67	7,26	2.188.409,33	0,00
Saneamento	830.000,00	830.000,00	165.453,03	399.995,47	1,98	430.004,53	103.417,03	330.501,47	1,85	499.498,53	0,00
Saneamento Básico Urbano	830.000,00	830.000,00	165.453,03	399.995,47	1,98	430.004,53	103.417,03	330.501,47	1,85	499.498,53	0,00
Gestão Ambiental	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Agricultura	285.500,00	285.500,00	35.191,37	131.334,46	0,65	154.165,54	35.191,37	129.959,46	0,73	155.540,54	0,00
Extensão Rural	285.500,00	285.500,00	35.191,37	131.334,46	0,65	154.165,54	35.191,37	129.959,46	0,73	155.540,54	0,00
Transporte	860.500,00	860.500,00	166.508,40	439.788,99	2,17	420.711,01	160.739,40	424.464,04	2,38	436.035,96	0,00
Transporte Rodoviário	860.500,00	860.500,00	166.508,40	439.788,99	2,17	420.711,01	160.739,40	424.464,04	2,38	436.035,96	0,00
Desporto e Lazer	230.000,00	230.000,00	35.593,70	110.542,93	0,55	119.457,07	35.593,70	105.912,93	0,59	124.087,07	0,00
Desporto Comunitário	230.000,00	230.000,00	35.593,70	110.542,93	0,55	119.457,07	35.593,70	105.912,93	0,59	124.087,07	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1364], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/cf90-5ede-01aa-9e7a-fc>



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

PREFEITURA MUNIC. DE MIRASSOLÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)							R\$ 1				
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	
Encargos Especiais	2.593.000,00	1.152.271,94	148.397,40	423.121,16	2,09	729.150,78	148.397,40	423.121,16	2,37	729.150,78	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.223.000,00	782.271,94	58.230,98	202.705,30	1,00	579.566,64	58.230,98	202.705,30	1,14	579.566,64	0,00
Outros Encargos Especiais	370.000,00	370.000,00	90.166,42	220.415,86	1,09	149.584,14	90.166,42	220.415,86	1,23	149.584,14	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.990.000,00	43.049.759,15	7.335.443,21	20.240.443,16	100,00	22.809.315,99	6.240.108,20	17.848.953,97	100,00	25.200.805,18	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1364], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano I | Edição nº 192

Página 29 de 33

PREFEITURA MUNIC. DE MIRASSOLÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2025 A JUN/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.789.692,29	3.230.050,36	3.660.773,19	4.336.801,17	3.847.427,02	5.658.022,79	3.957.956,25	3.927.429,36	3.876.680,67	3.237.383,35	4.186.066,26	5.860.264,31	49.568.547,02	44.194.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	173.232,01	105.979,15	111.014,94	919.967,02	115.220,90	333.657,95	175.360,99	107.635,27	363.382,81	144.950,76	158.210,38	150.693,38	2.859.305,56	2.321.500,00
IPTU	6.825,48	6.747,14	2.060,82	2.689,91	2.878,73	7.774,48	3.415,44	7.457,70	94.058,78	14.525,47	9.025,28	-15.755,74	141.703,49	184.500,00
ISS	42.028,87	34.162,92	27.646,59	49.265,08	37.719,84	49.543,33	41.936,26	39.504,26	53.238,33	41.175,28	59.327,77	52.186,37	527.734,90	630.000,00
ITBI	42.564,76	5.944,38	7.760,00	790.800,00	5.461,00	90.551,22	106.400,00	20.700,00	12.923,71	5.979,36	15.000,00	46.319,76	1.150.404,19	310.000,00
IRRF	66.793,85	42.586,42	63.682,70	68.173,63	60.560,40	161.193,80	12.010,79	27.658,95	52.556,83	45.964,76	49.727,27	49.173,09	700.082,49	580.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.019,05	16.538,29	9.864,83	9.038,40	8.600,93	24.595,12	11.598,50	12.314,36	150.605,16	37.305,89	25.130,06	18.769,90	339.380,49	617.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	34.248,43	33.106,46	34.438,31	40.583,36	38.603,47	56.904,72	54.618,03	52.614,87	66.223,89	63.045,01	129.817,07	76.707,26	680.910,88	448.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	31.348,77	30.206,80	31.538,65	37.683,70	35.703,81	54.005,06	51.718,37	49.715,21	63.324,23	60.145,35	126.917,41	73.807,60	646.114,96	403.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.899,66	2.899,66	2.899,66	2.899,66	2.899,66	2.899,66	2.899,66	2.899,66	2.899,66	2.899,66	2.899,66	2.899,66	34.795,92	45.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	27.435,08	25.597,90	32.046,57	32.195,11	25.439,05	35.266,82	24.065,78	25.270,27	18.449,76	25.525,37	40.848,96	29.537,16	341.677,83	450.000,00
Transferências Correntes	3.417.764,25	3.039.823,90	3.468.159,96	3.331.650,52	3.652.905,23	5.212.779,57	3.685.767,12	3.721.572,86	3.402.906,65	2.985.393,65	3.844.829,78	5.590.729,83	45.354.283,32	40.637.500,00
Cota-Parte do FPM	1.769.341,41	1.363.375,51	1.732.733,64	1.160.369,02	1.577.335,69	2.540.098,23	1.610.254,11	2.024.571,82	1.226.000,79	1.443.496,82	1.747.089,44	1.840.718,33	20.035.384,81	20.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	846.031,12	624.268,29	753.795,07	621.168,23	572.292,04	897.174,25	685.937,74	441.669,02	1.037.554,79	664.200,37	703.402,03	874.559,89	8.722.052,84	8.450.000,00
Cota-Parte do IPVA	24.414,68	29.265,20	23.542,17	31.884,19	21.580,81	48.380,78	457.871,75	130.679,98	125.276,89	94.636,33	76.582,15	25.289,44	1.089.404,37	900.000,00
Cota-Parte do ITR	133,62	5.948,76	17.908,27	87.711,93	10.574,47	5.421,13	5.560,58	1.452,95	1.079,18	696,12	2.114,93	70,65	138.672,59	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.991,36	4.267,61	5.195,64	5.176,39	10.486,23	7.093,33	5.482,66	5.352,74	4.793,55	5.157,25	4.801,49	7.548,60	70.346,85	70.000,00
Transferências do FUNDEB	465.017,82	371.854,11	421.796,33	438.186,83	383.607,42	565.707,06	554.656,84	316.408,83	545.369,49	375.102,16	396.437,61	450.505,11	5.284.649,61	5.121.000,00
Outras Transferências Correntes	307.834,24	640.844,42	513.188,84	987.153,93	1.077.028,57	1.148.904,79	366.003,44	801.437,52	462.831,96	402.104,60	914.402,13	2.392.037,81	10.013.772,25	5.296.500,00
Outras Receitas Correntes	137.012,52	25.542,95	15.113,41	12.405,16	15.258,37	19.413,73	18.144,33	20.336,09	25.717,56	18.468,56	12.360,07	12.596,68	332.369,43	337.000,00
DEDUÇÕES (II)	381.761,32	405.425,04	380.245,83	381.261,90	438.453,80	547.688,46	553.021,30	520.745,26	478.941,00	441.637,32	506.797,95	526.193,70	5.562.172,88	5.604.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	381.761,32	405.425,04	380.245,83	381.261,90	438.453,80	547.688,46	553.021,30	520.745,26	478.941,00	441.637,32	506.797,95	526.193,70	5.562.172,88	5.604.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.407.930,97	2.824.625,32	3.280.527,36	3.955.539,27	3.408.973,22	5.110.334,33	3.404.934,95	3.406.684,10	3.397.739,67	2.795.746,03	3.679.268,31	5.334.070,61	44.006.374,14	38.590.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	53,85	49,83	200.053,08	398.057,98	49,06	57,64	200.000,00	0,00	0,00	203.167,39	0,00	0,00	1.001.488,83	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.407.877,12	2.824.575,49	3.080.474,28	3.557.481,29	3.408.924,16	5.110.276,69	3.204.934,95	3.406.684,10	3.397.739,67	2.592.578,64	3.679.268,31	5.334.070,61	43.004.885,31	38.590.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.407.877,12	2.824.575,49	3.080.474,28	3.557.481,29	3.408.924,16	5.110.276,69	3.204.934,95	3.406.684,10	3.397.739,67	2.592.578,64	3.679.268,31	5.334.070,61	43.004.885,31	38.590.000,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

PREFEITURA MUNIC. DE MIRASSOLÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														RS 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo p = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)						
02	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO	0,00	194.115,23	191.838,23	2.277,00	0,00	171.162,45	31.563,12	31.563,12	31.563,12	0,00	171.162,45	171.162,45	
0201	GABINETE DO PREFEITO DE DEPENDÊNCIAS	0,00	194.115,23	191.838,23	2.277,00	0,00	171.162,45	31.563,12	31.563,12	31.563,12	0,00	171.162,45	171.162,45	
0203	ADMINISTRAÇÃO	0,00	3.427,00	1.150,00	2.277,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0205	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	53.048,91	53.048,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0207	SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS	0,00	74.418,18	74.418,18	0,00	0,00	171.162,45	0,00	0,00	0,00	0,00	171.162,45	171.162,45	
0208	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.815,54	22.815,54	22.815,54	0,00	0,00	0,00	
0209	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	51.463,18	51.463,18	0,00	0,00	0,00	8.747,58	8.747,58	8.747,58	0,00	0,00	0,00	
0211	FUNDEB	0,00	2.390,34	2.390,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	9.367,62	9.367,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	194.115,23	191.838,23	2.277,00	0,00	171.162,45	31.563,12	31.563,12	31.563,12	0,00	171.162,45	171.162,45	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1364], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano I | Edição nº 192

Página 31 de 33

PREFEITURA MUNIC. DE MIRASSOLÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 3

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.590.000,00	22.018.443,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.321.500,00	1.100.233,59
IPTU	184.500,00	112.726,93
ISS	630.000,00	287.368,27
ITBI	310.000,00	207.322,83
IRRF	580.000,00	237.091,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	617.000,00	255.723,87
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	448.000,00	443.026,13
Aplicações Financeiras (II)	403.000,00	425.628,17
Outras Receitas Patrimoniais	45.000,00	17.397,96
Transferências Correntes	35.033.500,00	20.203.863,36
Cota Parte do FPM	17.000.000,00	7.913.705,21
Cota Parte do ICMS	6.760.000,00	3.549.302,82
Cota Parte do IPVA	720.000,00	728.269,24
Cota Parte do ITR	80.000,00	8.779,59
Transferências da LC 61/1989	56.000,00	26.509,00
Transferências do FUNDEB	5.121.000,00	2.638.480,04
Outras Transferências Correntes	5.296.500,00	5.338.817,46
Demais Receitas Correntes	787.000,00	271.320,59
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	787.000,00	271.320,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	38.187.000,00	21.592.815,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	400.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	400.000,00	0,00
Convênios	400.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	400.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	38.587.000,00	21.592.815,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	38.587.000,00	21.592.815,50

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1364], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano I | Edição nº 192

Página 32 de 33

PREFEITURA MUNIC. DE MIRASSOLÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

Page 2 of 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.641.383,94	17.760.505,30	17.200.521,54	15.165.632,08	191.838,23	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.882.900,00	8.498.031,43	8.497.531,43	7.124.021,07	161.756,69	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.756.983,94	9.262.473,87	8.702.990,11	8.041.611,01	30.081,54	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.756.983,94	9.262.473,87	8.702.990,11	8.041.611,01	30.081,54	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.639.883,94	17.760.505,30	17.200.521,54	15.165.632,08	191.838,23	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.308.375,21	2.479.937,86	648.432,43	626.731,99	0,00	31.563,12	31.563,12
Investimentos	4.736.375,21	2.277.232,56	445.727,13	424.026,69	0,00	31.563,12	31.563,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	572.000,00	202.705,30	202.705,30	202.705,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX))	4.736.375,21	2.277.232,56	445.727,13	424.026,69	0,00	31.563,12	31.563,12
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	42.476.259,15	20.037.737,86	17.646.248,67	15.589.658,77	191.838,23	31.563,12	31.563,12
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	42.476.259,15	20.037.737,86	17.646.248,67	15.589.658,77	191.838,23	31.563,12	31.563,12
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							5.779.755,38
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							5.779.755,38

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		265.500,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2026	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		5.779.755,38
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1364], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

PREFEITURA MUNIC. DE MIRASSOLÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

Page 3 of 3
R\$ 1

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a Jun/2026 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00		0,00
DEDUÇÕES (XL)	-742.147,36		-405.662,50
Disponibilidade de Caixa	-742.147,36		-405.662,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00		0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	194.115,23		0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	548.032,13		405.662,50
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	742.147,36		405.662,50
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			336.484,86
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Jun/2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)			-194.115,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)			0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]			142.369,63
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)			142.369,63
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.288.343,49
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			2.288.343,49
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1364], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: cf90-5ede-01aa-9e7a-fc



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirassolândia (SP), Edição nº 192, ano I, veiculado em 21 de julho de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS (CPF ***746428**) em 21/07/2026 às 17:35:38 (GMT -03:00). Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/cf90-5ede-01aa-9e7a-fc>